

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

Contratação dos Serviços de Médicos na Especialidade de Psiquiatria para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº16.725.962/0001-48, estabelecido (a) Av. J.K, nº 396., Bairro centro, CEP: 35.585.000- representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito Sr.(a) **Geovanio Gualberto Macedo**, portador (a) do CPF nº 447.386.176-72 e RG nº 2.789.928-SSP/MG.

CONTRATADA: CIRURGICA PLÁSTICA AVANÇADA, inscrita no CNPJ nº 00.115.583/0001-04, com sede à Rua Erê, n. 23 sala 1.205, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, neste ato representado por Letícia Ferreira Lemos da Silva inscrita no CPF sob o nº 761.476.576-15 e RG. nº casada, residente e domiciliado na Rua Rubi, nº 237, Apto 401, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052 - Telefone (31) 9 8800 0245

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 57, II a possibilidade de prorrogação da duração dos contratos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

Considerando que o objeto do contrato se caracteriza por serviços de natureza continuada.

Considerando que o contrato administrativo prevê a prorrogação contratual nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 que tem a finalidade de garantir preços e condições mais vantajosas à Administração.

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde tem necessidade dos serviços para o exercício de 2023, tendo solicitado e justificado a prorrogação, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao contrato Administrativo nº069/2018, Procedimento Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 054/2018 cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Médicos na Especialidade de Psiquiatria para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do objeto do Contrato firmado entre as partes, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência e o objeto do contrato por 12 (doze), com execução inicial em 01/01/2023 e final em 01/01/2024.

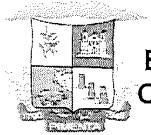
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I. Valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses corresponde ao valor total de R\$ 194.133,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais).

II. O valor mensal a ser pago é de R\$ 16.177,75 (dezesesseis mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

I. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município: 02.06.01 10.302.0008.2179 3.3.90.39.00 Fonte: 1.02.00; 02.06.02 10.302.0009.2182 3.3.90.39.00 Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.302.0009.2183 3.3.90.39.00 Fonte: 1.59.00; 02.06.02 10.302.0009.2081 3.3.90.39.00 Fonte: 1.12.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

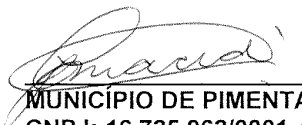
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

I. O Contrato e seus Aditivos poderão ser rescindidos, nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo sem indenização, exceto os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93. Considera-se, dentre outras, razão de interesse público, a homologação de resultado de concurso público ou processo seletivo para a função contratada.

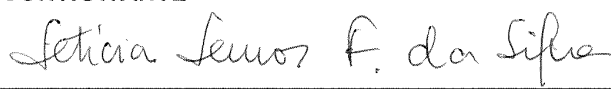
CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CONDIÇÕES E FORO

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Pimenta/MG, 05 de dezembro de 2022.

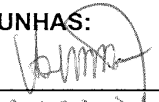


MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

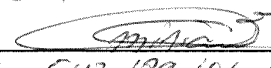


CIRURGICA PLÁSTICA AVANÇADA
CNPJ: 00.115.583/0001-04
Letícia Ferreira Lemos da Silva- Representante Legal
CPF: 761.476.576-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 

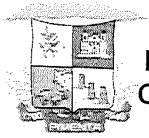
CPF: 547.133.316-00

2 - 

CPF: 547.189.106-68

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. - Extrato do 5º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 069/2018. **Processo Licitatório** nº 069/2018. **Pregão Presencial** nº 054/2018. Fundamento: Art. 57, II da Lei 8.666/93. **Objeto:** Aditamento de prorrogação da vigência e do objeto dos *Serviços de Médicos na Especialidade de Psiquiatria para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta.* **Contratada:** Cirúrgica Plástica Avançada. **Vigência/Execução:** até 01/01/2024. **Valor do Aditamento:** R\$ 194.133,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais). **Dotações Orcamentárias:** 02.06.01 10.302.0008.2179 3.3.90.39.00 Fonte: 1.02.00; 02.06.02 10.302.0009.2182 3.3.90.39.00 Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.302 0009.2183 3.3.90.39.00 Fonte: 1.59.00; 02.06.02 10.302.0009.2081 3.3.90.39.00 Fonte: 1.12.00. **Pimenta/MG, 05 de dezembro de 2022.**
Irineu Silva Júnior. Pregoeiro.

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, **PUBLIQUEI** este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 14/12/22 Edição nº 223

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

